

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2697, DE 24 DE MAIO DE 1990.
Modifica a redação do artigo 1º, da
Lei nº 2682, de 03 de abril de 1990.

00050

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - O artigo 1º, da Lei nº 2682, de 03 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Fica declarada de utilidade pública a Associação de Canoagem Águas Correntes e Ecologia, com sede nesta cidade."

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 1990.

 -
Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -